



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

PODER EXECUTIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 052/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022 – EDITAL RESUMIDO - Torna público que fará realizar processo licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL para Contratação de empresa para Aquisição de Equipamentos/mobiliário conforme proposta 12921.146000/1210-06 e plano de trabalho, para atendimento à secretaria municipal de saúde do Município de Durandé. A entrega dos envelopes contendo PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO será até o dia 01/07/2022 até as 09:00 horas, com credenciamento e abertura dos envelopes contendo PROPOSTAS neste mesmo dia e horário, conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, na Av. Álvaro Moreira da Silva, s/n.º, centro, Durandé – MG. Maiores informações no endereço acima, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 17:00 horas nos dias úteis ou pelo Tele-Fax 0XX 33 3342.1125.

Portaria nº 310 de 14 de junho de 2022.

Dispõe sobre rescisão de contrato de servidor que menciona e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que foi firmado contrato administrativo com a Sra. Andressa do Prado Estanislau, para atividade de auxiliar de serviços gerais, para atender excepcional interesse público da Administração Pública;

Considerando o pedido de rescisão do contrato apresentado pela servidora; **resolve:**

Art. 1º - Rescindir o contrato administrativo, de caráter temporário e excepcional interesse público, firmado com a servidora Andressa do Prado Estanislau, inscrita no CPF sob o nº. ***.750.556-**, da atividade de auxiliar de serviços gerais.

Art. 2º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, 14 de junho de 2022.

**José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal**

Portaria nº 311 de 15 de junho de 2021.

Dispõe sobre concessão de férias regulamentares a servidor que menciona e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o requerimento formulado pela servidora Eloíza Aparecida Benfica Rodrigues, auxiliar de farmácia, efetiva, a qual requer a concessão de férias regulamentares, acrescidas de 1/3 (um terço);



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

Considerando os termos do art. 7º, inciso XVII c/c art. 39 §3º ambos da Constituição Federal que prevê gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal, e considerando o art. 70 e 78 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, bem como as disposições contidas na Lei Orgânica do Município;

Considerando que a servidora faz jus às férias regulamentares, e a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos; **Resolve:**

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias férias regulamentares, acrescida de adicional de 1/3 à servidora **Eloíza Aparecida Benfica Rodrigues**, auxiliar de farmácia, efetiva, a contar de 11.07.2022 a 09.08.2022, nos termos do art. 70 e 78, ambos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, c/c art. 7º, inciso XVII e art. 39 §3º ambos da Constituição Federal e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - As férias concedidas nesta portaria se referem ao período aquisitivo de 09.03.2021 a 08.03.2022.

Art. 3º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, 15 de junho de 2022.

**José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal**

Portaria nº 312 de 15 de junho de 2021.

Dispõe sobre concessão de férias regulamentares a servidor que menciona e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o requerimento formulado pela servidora Maria Inês da Silva, operário braçal, efetiva, a qual requer a concessão do restante das férias regulamentares, ante a Portaria nº. 222 de 29 de abril de 2022;

Resolve:

Art. 1º - Conceder o restante das férias regulamentares que corresponde a 20 (vinte) dias, à servidora **Maria Inês da Silva**, operário braçal, efetiva, a contar de 14.06.2022 a 03.07.2022, ficando quitado o período 31.03.2021 a 30.03.2022.

Art. 2º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, 15 de junho de 2022.

José Elias Rodrigues Pereira - Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

Portaria nº 313 de 20 de junho de 2022.

Dispõe sobre homologação do Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com espeque e supedâneo no que estabelece a Lei Orgânica do Município, e,

Considerando que foi publicado em 02.05.2022, edital de convocação - Processo Seletivo Simplificado 004/2022, destinado ao preenchimento de 01 (uma) vaga para o cargo de Fiscal de Postura, 01 (uma) vaga para o cargo de Zelador de Cemitério, e 09 (nove) vagas para o cargo de Monitor Escolar, todos em caráter temporário para atender excepcional interesse público da Prefeitura Municipal de Durandé-MG;

Considerando a conclusão das etapas do processo seletivo, sendo o resultado final publicado no Diário Eletrônico do Município em 13.06.2022.

Considerando a manifestação favorável da comissão à homologação do resultado final, bem como parecer favorável da Procuradoria Jurídica à homologação; **Resolve:**

Art. 1º - Homologar para que surta os devidos efeitos jurídicos, o Resultado Final publicado no Diário Eletrônico em 13.06.2022, do Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2022.

Art. 2º - O resultado final do Processo Seletivo na íntegra encontra-se publicado no endereço eletrônico <https://transparencia.durande.mg.gov.br/processos-seletivos/tipo/processo-seletivo/2>

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé – MG, 20 de junho de 2022.

**José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal**